



LEI Nº 1429, DE 27 DE ABRIL DE 2011.

Autoriza o Poder Executivo a criar Projeto Atividade, Elementos de Despesas e abrir crédito especial no valor de R\$ 104.000,00 (cento e quatro mil reais), na Secretaria de Turismo e Meio Ambiente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ/RS. Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, em cumprimento ao Art. 61, IV da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a criar Projeto Atividade, Elementos de Despesas e abrir crédito especial no valor de R\$ 104.000,00 (cento e quatro mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

| | | | |
|-----------|---------------|--|---------------|
| Órgão | 06 | Secretaria de Turismo e Meio Ambiente | |
| Proj/Ativ | 1033 | Quadra de Futebol Society Noiva do Mar | |
| Elemento | 44.90.51/0001 | Obras e Instalações | R\$ 6.500,00 |
| Elemento | 44.90.51/3029 | Obras e Instalações | R\$ 97.500,00 |

§ 1º Servirá de cobertura para o crédito aberto no valor de R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais), recursos oriundos do Superávit Financeiro do exercício de 2010.

§ 2º Servirá de cobertura para o crédito aberto no *caput* deste artigo, recursos oriundos do Ministério do Esporte, no valor de R\$ 97.500,00 (noventa e sete mil e quinhentos reais), conforme Contrato de Repasse nº 0311850-65/2009.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 27 de Abril de 2011.


CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.


SILVIO LUIZ PEREIRA
Secretário de Administração e Finanças